



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Marcos Barros Méro Maria Marluce Caldas Bezerra

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 20 DE MAIO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.0287.0000772/2024-49

Interessado: Teógenes Cardoso Tenório Lisboa – Gestor da ARP nº 01/2023

Assunto: Solicita substituição de equipamento.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de condicionador de ar. Ata de Registro de Preços nº 1/2023. Empresa Mundial Refrigeração Eireli. Pedido de substituição qualitativa e prorrogação de prazo para a entrega do produto. Fato superveniente, estranho à vontade das partes e ocasionada pelo fabricante ELGIN. Justificativa da empresa e do fabricante de que será possível a entrega do produto-Marca Midea – Springer, em conformidade com as especificações insertas no termo de referência originário da contratação. Parecer técnico institucional favorável. Interesse publico, maior vantajosidade contratual à Administração Pública, e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro. Entrega prevista para 30 (trinta) dias após a autorização da substituição. Pelo deferimento e providências que o caso requer." Defiro. Vão os autos à Coordenadoria de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.0284.0003553/2024-85

Interessado: Coordenadoria de Contratos e Convênios desta PGJ

Assunto: Solicita renovação de convênio.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Contratos e Convênios. Pedido de Formalização de Acordo de Cooperação Técnica entre Município de Marechal Deodoro e o Ministério Público de Alagoas. Aplicação do art. 184 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Ausência de ônus, conforme as disposições do art. 19 da Lei nº 6.774, de 21 de novembro de 2006. O Ministério Público do Estado de Alagoas não receberá servidores cedidos, salvo para o exercício do cargo em comissão ou sem ônus para a instituição. Possibilidade da pretensão açulada, aplicando-se o art. 74 caput combinado com o art. 184 da Lei 14.133/2021 e suas alterações." Defiro. Vão os autos à Coordenadoria de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1294.0000062/2024-40

Interessado: Coordenadoria de Licitações desta PGJ.

Assunto: Solicita inscrição.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Contratação direta. Capitação e



treinamento. Participação em curso "Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiros com foco na Operacionalização do Compras.gov.br" destinado a servidores públicos, membros de comissões de licitação e cadastramento. Justificada a necessidade da contratação. Preço compatível com o praticado no mercado. Aplicação do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade de contratação direta. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento e providências que o caso requer." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.1316.0000111/2024-36

Interessado: Setor de Patrimônio desta PGJ.

Assunto: Solicita capacitação.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Contratação direta. Capitação voltada ao tema "prestação de serviços continuados de limpeza e manutenção nas dependências do Ministério Público" destinado a servidores públicos. Justificada a necessidade da contratação. Preço compatível com o praticado no mercado. Aplicação do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade de contratação direta. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento e providências que o caso requer." Defiro. Vão os autos à Coordenadoria de Contratos e Convênios para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 20 de Maio de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU NO DIA 20 DE MAIO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2023.00003052-5.

Interessado: Roberta Couto de Lira Belo.

Assunto: Falsidade ideológica (art. 299).

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2023.00003280-1.

Interessado: RENATO VALGNE SILVA DOS SANTOS E OUTROS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 01.2023.00005040-0.

Interessado: 17ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos.

Proc: 01.2023.00005060-0.

Interessado: Solicitação de providências.

Assunto: Enriquecimento ilícito.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2024.00001257-5.

Interessado: MPF – GABINETE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc:02.2022.00007896-0.

Interessado: Supremo Tribunal Federal - STF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 02.2024.00002176-3.

Interessado: OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

Assunto: Requerimento de providências.



Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00003016-2.

Interessado: OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS
Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00004424-5.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Cajueiro/AL.
Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pelo NGI, às fls. 86\126, volvam os presentes autos ao interessado.

Proc: 02.2024.00004447-8.

Interessado: Supremo Tribunal Federal - STF.
Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2024.00004451-2.

Interessado: Jesus Gomes de Vasconcelos.
Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a anexação do presentes feito ao Proc. SAJMP n. 02.2024.00004450-1. Em seguida, archive-se estes autos digitais.

Proc: 02.2024.00004541-1.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - MPF/AL.
Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2024.00004544-4.

Interessado: 17ª Vara Criminal da Capital - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2024.00004599-9.

Interessado: 4ª Câmara Cível - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00004611-0.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - MPF/AL.
Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se cópia dos presentes autos às Promotorias de Justiça com atribuições eleitorais. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2024.00004614-3.

Interessado: Maria Fernanda Vilela & Advogados.
Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00004631-0.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - MPF/AL.
Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se à Promotoria de Justiça com atribuições eleitorais perante à 2ª Zona Eleitoral – Maceió.

Proc: 02.2024.00004644-3.

Interessado: 15ª Vara Criminal da Capital/Juiz. Entorpecentes - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.



Proc: 02.2024.00004649-8.

Interessado: Núcleo de Inquéritos da Capital NIMP/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00004660-0.

Interessado: 11ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00004663-2.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se ao Núcleo de Defesa da Educação para se manifestar, voltando. Encaminhe-se cópia ao Setor de Auditoria Contábil para as medidas cabíveis.

Proc: 02.2024.00004681-0.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público.

Proc: 02.2024.00004691-0.

Interessado: Juizado Especial Criminal e da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Arapiraca - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00004696-5.

Interessado: Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2024.00004707-5.

Interessado: MATEUS DE FREITAS RODRIGUES.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da identidade de objeto com o Proc. SAJMP n. 02.2024.00003874-3, oficie-se às Promotorias de Justiça com atribuições na execução penal.

Proc: 02.2024.00004709-7.

Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00004722-0.

Interessado: Promotoria de Justiça de Cajueiro - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Ao Setor de Auditoria Contábil para as medidas cabíveis.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 20 de maio de 2024.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, NO DIA 20 DE MAIO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.0284.0003637/2024-48

Interessado: Conselheiro Moacyr Rey Filho, Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico/CNMP.



Assunto: Prêmio CNMP/Edição 2024. Alterações no cronograma.

Despacho: 1. Remeta-se cópia dos autos, via *e-mail* funcional, à Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica e a todos os membros e servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas, para conhecimento. 2. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.0284.0003638/2024-21

Interessado: Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Conflito de Atribuições CNMP n. 1.00659/2023-14.

Despacho: 1. Remeta-se cópia dos autos, via *e-mail* funcional, ao Conselho Superior do Ministério Público, e via protocolo unificado à Promotoria de Justiça de Boca da Mata, para os fins de direito. 2. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.0284.0003639/2024-91

Interessado: Conselheiro Antônio Edílio Magalhães Teixeira, Presidente da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro/CNMP.

Assunto: Nota Técnica PFDC n. 3/2024 (enfrentamento de ações de milícias rurais).

Despacho: 1. Remeta-se cópia dos autos a todos os membros e servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas, para conhecimento. 2. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.0284.0003454/2024-42

Interessado: Ministério Público da União.

Assunto: Convite para a 10ª Reunião do Grupo Nacional de Acompanhamento Processual (GNP/CNPG).

Despacho: Ao considerar que já houve a reunião referida no Ofício n. 1-PGJ, archive-se.

GED: 20.08.0284.0003636/2024-75

Interessado: Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Conflito de Atribuições CNMP n. 1.00659/2023-14.

Despacho: Ao considerar a identidade de objeto com o Processo GED n. 20.08.0284.0003638/2024-21, archive-se.

Coordenadoria de Interlocução com o CNMP, 20 de maio de 2024.

Willams Ferreira de Oliveira
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 427, DE 20 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2024.00004612-1, RESOLVE designar o Dr. MARCUS VINÍCIUS BATISTA RODRIGUES JÚNIOR, 4º Promotor de Justiça de Rio Largo, para funcionar no Processo n. 0001689-75.2012.8.02.0051, em tramitação no Juízo de Direito da 1ª Vara de Rio Largo.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 428, DE 20 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2024.00004675-4, RESOLVE designar a Dra. LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA, 2ª Promotora de Justiça de Rio Largo, para apresentar o Ministério Público na Ação Social da Coordenação da Justiça Itinerante, em parceria com a Faculdade Estácio, situada a Rua Pio XII, nº 70, Jatiúca, no dia 23 de maio do corrente ano, a partir das 8 horas.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA



Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 429, DE 20 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2024.00004116-0, RESOLVE designar a Dra. MIRYÁ TAVARES PINTO CARDOSO FERRO, 54ª Promotora de Justiça da Capital, para funcionar no Processo n. 8085060-28.2024.8.02.0001, em tramitação no Juízo de Direito da 13ª Vara Criminal da Capital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 430, DE 20 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 01.2024.00002111-5, RESOLVE designar o Dr. FLÁVIO GOMES DA COSTA NETO, 14º Promotor de Justiça da Capital, para adotar as providências necessárias na N.F. referida.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 431, DE 20 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO, 12º Promotor de Justiça de Arapiraca, para responder sem prejuízo de suas atuais funções, pela 42ª Promotoria de Justiça da Capital, durante o afastamento do Promotor de Justiça Titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 432, DE 20 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2020.00003408-6, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a Promotoria de Justiça de Feira Grande, no PIC nº 06.2018.00000874-0, bem como nos feitos judiciais decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 433, DE 20 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2020.00004629-8, RESOLVE designar o Dr. PAULO ROBERTO DE MELO ALVES FILHO, 6º Promotor de Justiça de Penedo, para realizar as audiências do dia 22 de maio do corrente ano, na 15ª Vara Criminal da Capital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 20 dia(s) do mês de maio o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2024.00004662-1

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.001.000171/2024-75, para providências.

Assunto: Ofício nº 144/2024/PRAL/GAB-4º Ofício

Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema

Processo: 02.2024.00004675-4

Interessado: Poder Judiciário de Alagoas - Justiça Itinerante

Natureza: Ação Itinerante. Designação de promotor de justiça

Assunto: OF. CJI N.º 134/2024

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00004690-0

Interessado: 1º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Autos nº 1.11.001.000149/2024-25, para providências.

Assunto: Ofício nº 446/2024/GABPRM3/EGS - 1º OFÍCIO

Remetido para: Promotoria de Justiça de Anadia

Processo: 02.2024.00004691-0

Interessado: Juizado Especial Criminal e da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Arapiraca - TJAL

Natureza: ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO – Proc. 8000626-03.2022.8.02.0058

Assunto: Ofício Proc. 8000626-03.2022.8.02.0058

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00004692-1

Interessado: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.001.000179/2024-31, para providências.

Assunto: Ofício nº 291/2024/PR-AL/9º Ofício

Remetido para: Promotoria de Justiça de Traipu

Processo: 02.2024.00004693-2

Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.000.000530/2024-02, para providências.

Assunto: Ofício NF 1.11.000.000530/2024-02

Remetido para: Promotoria de Justiça de Igaci

Processo: 02.2024.00004709-7

Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato 1.11.000.000533/2024-38, para providências.

Assunto: Ofício Notícia de Fato 1.11.000.000533/2024-38

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00004694-3

Vinculado ao processo número: 02.2024.00004709-7

Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato 1.11.000.000533/2024-38, para providências.

Assunto: Ofício Notícia de Fato 1.11.000.000533/2024-38

Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos



Processo: 02.2024.00004695-4
Interessado: 10ª Vara Cível da Capital - TJAL
Natureza: Comunicação de possível captação de clientes - Autos nº 0748480- 31.2023.8.02.0001
Assunto: Ofício
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2024.00004696-5
Interessado: Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP
Natureza: Reestruturação dos perfis de acesso à Solução Sinesp Infoseg.
Assunto: OFÍCIO-CIRCULAR Nº 69/2024/GAB-SENASP/SENASP/MJ
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00004707-5
Interessado: MATEUS DE FREITAS RODRIGUES
Natureza: Procedimento n. 11.2024.00000743-8. Requerimento
Assunto: Ofício ref Procedimento n. 11.2024.00000743-8
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00004628-7
Interessado: 2º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: encaminha declínio IPL JF-AL-0816337-76.2021.4.05.8000-INQ
Assunto: Ofício ref IPL JF-AL-0816337-76.2021.4.05.8000-INQ
Remetido para: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe

Processo: 02.2024.00004722-0
Interessado: Promotoria de Justiça de Cajueiro - MPAL
Natureza: Solicitação de Apoio ao Núcleo de Perícias
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00004723-1
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL
Natureza: Apelação Criminal n.º 8161592-14.2022.8.02.0001. Ciência de Despacho de pág. 233, para que sejam adotadas as providências cabíveis.
Assunto: Despacho Apelação Criminal n.º 8161592-14.2022.8.02.0001
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00004729-7
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL
Natureza: Apelação Criminal n.º 0701009-85.2022.8.02.0055. Ciência de Despacho de pág. 233, para que sejam adotadas as providências cabíveis.
Assunto: Despacho Apelação Criminal n.º 0701009-85.2022.8.02.0055
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00004742-0
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL
Natureza: Apelação Criminal n.º 0701153-33.2015.8.02.0046. Ciência ao Despacho de pág. 308, para que sejam adotadas as providências cabíveis.
Assunto: Despacho Apelação Criminal n.º 0701153-33.2015.8.02.0046
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 20 DE MAIO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:



GED: 20.08.1365.0005237/2024-94

Interessado: Dra. Maria Luísa Maia Santos – Promotora de Justiça.

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, atualmente 24 (vinte e quatro) Órgãos de Execução, circunstância que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0005191/2024-75

Interessado: Dra. Ana Cecília de Moraes e Silva Dantas – Promotora de Justiça.

Assunto: Solicitando de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0005270/2024-76

Interessado: Dra. Martha Bueno Marques de Pinto – Promotora de Justiça.

Assunto: Solicitando de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1551.0000142/2024-39

Interessado: Amanda Eloyse Silva Costa – Analista desta PGJ

Assunto: Requerendo alteração de férias.

Despacho: Defiro nos termos da Consultoria Jurídica. Vãos os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001268/2024-33

Interessado: Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura - Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001266/2024-87

Interessado: Isadora Aguiar Ferreira da Silva – Assessora desta PGJ.

Assunto: Solicitando suspensão de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, circunstância que reclama a permanência do servidor do Ministério Público em atividade, defiro a suspensão do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1290.0001267/2024-60

Interessado: Dra. Micheline Laurindo Tenório Silveira dos Anjos – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0005127/2024-57

Interessado: Diretoria de Recursos Humanos desta PGJ.

Assunto: Requerimento de tempo de averbação de serviço.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Previdenciário. Pedido de averbação de tempo de contribuição público, para fins de aposentadoria. Apresentação de certidão de tempo de serviço na iniciativa pública. Informação da Diretoria de Recursos Humanos. Existência. Incidência do art. 201, § 9º e do art. 40 § 9º, ambos da CF/88, com redação dada pela EC nº 20/98. Pelo deferimento condicionado, sugerindo ulterior remessa dos autos à Diretoria de Recursos Humanos, para as providências cabíveis." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.



GED: 20.08.1528.0000015/2024-30

Interessado: Dr. Eládio Pacheco Estrela – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1528.0000016/2024-03

Interessado: Dr. Eládio Pacheco Estrela – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0005275/2024-38

Interessado: Mariana Costa de Santana Monteiro – Analista desta PGJ.

Assunto: Solicitando suspensão de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, circunstância que reclama a permanência do servidor do Ministério Público em atividade, defiro a suspensão do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 20 de Maio de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 151, DE 17 DE MAIO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001260/2024-55, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES Promotor de Justiça da 49ª PJC, ora Diretor do CAOP, de 3ª Entrância, portador do CPF nº 123.779.104-91, matrícula nº 55850-8, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 343,02 (trezentos e quarenta e três reais e dois centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 322,85 (trezentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Murici, no dia 07 de maio de 2024, para participar de reunião acerca da inauguração da casa de acolhimento da Região do Vale do Mundaú, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.422.1011.5231 – Manutenção das Ações dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, PO – 000765 – Manutenção dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 152, DE 17 DE MAIO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001260/2024-55, RESOLVE conceder em favor do servidor FLÁVIO VASCONCELOS DE BRITO, Assessor do Gabinete do Procurador-Geral, portador do CPF nº 934.154.005-49, matrícula nº 825508, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Murici, no dia 07 de maio de 2024, para participar de reunião acerca da inauguração da casa de acolhimento da Região do Vale do Mundaú, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.422.1011.5231 – Manutenção das Ações dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, PO – 000765 – Manutenção dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.



Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 153, DE 17 DE MAIO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001263/2024-71, RESOLVE conceder em favor do Dr. MAURÍCIO MANNARINO TEIXEIRA LOPES, Promotor de Justiça da 2ª PJ de Coruripe, de 2ª entrância, portador do CPF nº 072.936.657-09, matrícula nº 8255018, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 325,87 (trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 305,70 (trezentos e cinco reais e setenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Teotônio Vilela, no dia 08 de maio de 2024, para realizar correição ordinária, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5226 – Correições Ordinárias e Extraordinárias do Ministério Público, PO: 000751 – Correições Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 154, DE 17 DE MAIO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001262/2024-98, RESOLVE conceder em favor do Dr. ADIVALDO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR Promotor de Justiça, ora Assessor Técnico da Corregedoria Geral, de 3ª Entrância, portador do CPF nº 381.795.553-72, matrícula nº 765716, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 343,02 (trezentos e quarenta e três reais e dois centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 322,85 (trezentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 06 de maio de 2024, para realizar correição ordinária, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5226 – Correições Ordinárias e Extraordinárias do Ministério Público, PO: 000751 – Correições Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 155, DE 17 DE MAIO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001262/2024-98, RESOLVE conceder em favor do Dr. NAPOLEÃO JOSÉ CALHEIROS CORREIA DE MELO AMARAL FRANCO Promotor de Justiça, ora Assessor Técnico da Corregedoria Geral, de 3ª Entrância, portador do CPF nº 600.472.166-20, matrícula nº 69142, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 343,02 (trezentos e quarenta e três reais e dois centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 322,85 (trezentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 06 de maio de 2024, para realizar correição ordinária, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5226 – Correições Ordinárias e Extraordinárias do Ministério Público, PO: 000751 – Correições Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL



PORTARIA SPGAI nº 156, DE 17 DE MAIO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001262/2024-98, RESOLVE conceder em favor do servidor RONALDO AURELIANO DO NASCIMENTO FILHO, Técnico do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº 010.243.114-06, matrícula nº 8251835, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 06 de maio de 2024, para condução de promotores para realizar correição ordinária, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5226 – Correições Ordinárias e Extraordinárias do Ministério Público, PO: 000751 – Correições Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 157, DE 17 DE MAIO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001264/2024-44, RESOLVE conceder em favor do Dr. LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO, Promotor de Justiça da 1ª PJ de União dos Palmares, de 2ª Entrância, portador do CPF nº 311.784.688-36, matrícula nº 82550719 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 896,13 (oitocentos e noventa e seis reais e treze centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 855,80 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília -DF, no período de 21 a 22 de maio de 2024, para participar de evento no G20 Brasil, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 158, DE 20 DE MAIO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1528.0000016/2024-03, RESOLVE conceder em favor do Dr. ELÁDIO PACHECO ESTRELA, Promotor de Justiça, da 3ª PJ de Penedo, de 3ª Entrância, portador do CPF nº 083.624.405-20, matrícula nº 69124, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 343,02 (trezentos e quarenta e três reais e dois centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 322,85 (trezentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Igreja Nova, no dia 12 de março de 2024, em virtude da designação através da Portaria PGJ nº 47/2024, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 159, DE 20 DE MAIO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1528.0000015/2024-30, RESOLVE conceder em favor do Dr. ELÁDIO PACHECO ESTRELA, Promotor de Justiça, da 3ª PJ de Penedo, de 3ª Entrância, portador do CPF nº 083.624.405-20, matrícula nº 69124, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 343,02 (trezentos e quarenta e três reais e dois



centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 322,85 (trezentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Porto Real do Colégio, no dia 14 de março de 2024, em virtude da designação através da Portaria PGJ nº 132/2024, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 160, DE 20 DE MAIO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001267/2024-60, RESOLVE conceder em favor da Dra. MICHELINE LAURINDO TENÓRIO SILVEIRA DOS ANJOS, Promotora de Justiça da 26ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº 803.487.934-72, matrícula nº 690880, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 943,30 (novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.805,94 (um mil, oitocentos e cinco reais e noventa e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília - DF, no período de 20 a 22 de maio de 2024, para participar do Encontro sobre desinformação da saúde nas redes sociais, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 161, DE 20 DE MAIO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001268/2024-33, RESOLVE conceder em favor do Dr. MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA Promotor de Justiça da 40ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº 383.229.434-15, matrícula nº 69128-3, 4 (quarto) meias diária, no valor unitário de R\$ 343,02 (trezentos e quarenta e três reais e dois centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.291,40 (um mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Satuba, nos dias 01, 08, 15 e 29 de abril de 2024, em razão da Portaria PGJ nº 669/2024, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 17 DE MAIO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1290.0001264/2024-44

Interessado: Dr. Lucas Sachsida Junqueira Carneiro – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Deferiu-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001262/2024-98



Interessado: Corregedoria Geral desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001263/2024-71

Interessado: Dr. Mauricio Mannarino Teixeira Lopes – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0005271/2024-49

Interessado: Dra. Louise Maria Teixeira da Silva – Promotora de Justiça.

Assunto: Requer anotação em ficha funcional.

Despacho: Defiro o pedido. Vãos os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001260/2024-55

Interessado: CAOP.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 17 de Maio de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Colégio de Procuradores de Justiça

NOTAS

NOTA INFORMATIVA

Por determinação do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça em exercício Walber José Valente de Lima informo aos Senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral que a 9ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça não se realizará na próxima quinta-feira, 23 de maio de 2024.

Maceió, 20 de maio de 2024.

Humberto Pimentel Costa

Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

Pautas de Reunião

PAUTA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 23.5.2024

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 23.5.2024, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos órgãos colegiados,



localizada no 4º andar do edifício-sede, e na forma virtual, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

APRECIÇÃO DA ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CSMP DO ANO DE 2024

PROCEDIMENTO PARA CONHECIMENTO

Ordem: 1 Cadastro nº: 132024000000034 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Partes: Promotoria de Justiça de São Sebastião Assunto: Provimento Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO

Ordem: 2 Cadastro nº: 062016000003237 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Partes: João Henrique Holanda Caldas - JHC/Luiz Dantas Lima Assunto: Dano ao Erário Relator: Marcos Barros Méro

Ordem: 3 Cadastro nº: 062019000009700 Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Atendimento/Tratamento ambulatorial Relator: Marcos Barros Méro

Ordem: 4 Cadastro nº: 062020000003671 Origem: Promotoria de Justiça de Murici Assunto: Medidas Socioeducativas Relator: Marcos Barros Méro

Ordem: 5 Cadastro nº: 062020000004159 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Marcos Barros Méro

Ordem: 6 Cadastro nº: 062021000001977 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Gestão Ambiental Relator: Marcos Barros Méro

Ordem: 7 Cadastro nº: 062023000003261 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Marcos Barros Méro

Ordem: 8 Cadastro nº: 062019000007345 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Irregularidade no atendimento Relator: Marcos Barros Méro

Ordem: 9 Cadastro nº: 062023000004249 Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano Assunto: Estelionato Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO

Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Corregedoria Geral do Ministério Público

Convocações

CONVOCAÇÃO - CGMP/AL Nº 001/2024

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, nos termos da legislação em vigor, CONVOCA os membros abaixo nominados para participarem da Oficina de Criação de Planos de Ação para os Núcleos do CAOP, que será realizada no dia 24 de maio de 2024, às 9h30, no CAOP, ficando estes dispensados de suas atividades nas respectivas promotorias:

Dr. José Antônio Malta Marques - Diretor do CAOP;

Dr. Delfino Costa Neto - Coordenador do NÚCLEO DE DEFESA DO CONSUMIDOR;

Dra. Micheline Laurindo Tenório Silveira dos Anjos - Coordenadora do NÚCLEO DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA;

Dr. Jorge José Tavares Dória - Coordenador do NÚCLEO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE;

Dra. Marluce Falcão de Oliveira - Coordenadora do NÚCLEO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS;

Dr. José Carlos Silva Castro - Coordenador do NÚCLEO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO;

Dr. Adriano Jorge Correia Barros de Lima - Coordenador do NÚCLEO DE PERÍCIAS;

Dra. Hylza Paiva Torres de Castro - Coordenadora do NÚCLEO DE DEFESA DA MULHER;

Dra. Miryã Tavares Pinto Cardoso Ferro - Coordenadora do NÚCLEO DE COMBATE À CRIMINALIDADE;



Dr. Cláudio Luiz Galvão Malta - Coordenador do NÚCLEO DE DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE;
Dr. Gustavo Arns da Silva Vasconcelos - Coordenador do NÚCLEO DE DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE;
Dr. Lucas Sachsida Junqueira Carneiro - Coordenador do NÚCLEO DA EDUCAÇÃO.

Ademais, CONVIDA para a citada Oficina os Promotores de Justiça:

Dra. Karla Padilha Rebelo Marques, Promotora Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, e
Dr. Paulo Henrique Carvalho Prado, Promotor Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia.

Maceió, 20 de maio de 2024

MAURÍCIO A. B. PITTA
Corregedor-Geral

*Republicado por incorreição

Administrativo

Compras

AVISO COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo 3 (três) dias úteis, on a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo Referência em anexo.

OBJETO: Aquisição de mobiliário (mesa).

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

As empresas deverão estar com cadastro regular no SICAF.

Maceió, 20 Maio 2024.

Diogo Lessa
Setor Compras

AVISO COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo 3 (três) dias úteis, on a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo Referência em anexo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de links de acesso, compostos por link dedicado, para o Ministério Público do Estado de Alagoas

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

As empresas deverão estar com cadastro regular no SICAF.



Maceió, 20 Maio 2024.

Diogo Lessa
Setor Compras

Promotorias de Justiça

Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Por isso é que foi dito: "Desperta, ó tu que dormes, levanta-te dentre os mortos e Cristo resplandecerá sobre ti". Efésios 5:14

RESENHA

A 20ª Promotoria de Justiça da Capital, através da Promotora de Justiça titular abaixo assinada, vem, nos termos do art. 4º da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências no Processo a seguir nominado: Protocolo Unificado: 02.2024.00004325-7 – Interessado: Dayanne Simões da Silva e outro. Decisão: Assim, nos termos do §4º do art. 4º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, indefiro a instauração de Notícia de Fato. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do § 1º do referido artigo. Publique-se. Comunique-se ao interessado e à Ouvidoria.

Decorrido o prazo acima citado sem apresentação de recurso, archive-se nos moldes do art. 5º da referida Resolução.

Gilcele Dâmaso de Almeida Lima
Promotora de Justiça

Portarias

PORTARIA INSTAURADORA Nº 001/2024
INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, apresentado pelo Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de suas atribuições constitucionais, conferidas pelo art. 129, II e VI, da Constituição Federal de 1988, pelo art. 26, I da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), no art. 8º da Lei Complementar nº 75/93, no art. 22 da Lei nº 8.429/92, no art. 149, § único, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição do Estado de Alagoas e no art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 15/96 (Lei Orgânica do Ministério Público de Alagoas).

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, como defensor da ordem jurídica, incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, da moralidade e da eficiência administrativa, nos termos do artigo 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei 8.625/93;

CONSIDERANDO que o caput do artigo 37, II da Constituição da República estabelece que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos;



CONSIDERANDO que o concurso público deve obedecer aos ditames constitucionais e legais, inclusive garantindo a isonomia entre os candidatos e a probidade na sua realização;

CONSIDERANDO a declaração de inconstitucionalidade da lei municipal que tratava da contratação temporária no âmbito do Município de Coruripe, proferida na ação nº 90000098-63.2021.8.02, ajuizada pelo Procurador-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO que nos autos da ação civil pública nº 0800089-32.2020.8.02.0042, ajuizada pelo Ministério Público, foi determinada a realização de concurso público. Decisão essa ainda pendente de apreciação do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO que há notícia de novas contratações temporárias realizadas por meio de processos seletivos simplificados, sem uma legislação que as legitime;

Resolve instaurar o presente Inquérito Civil, sob o nº 001/2024, determinando que sejam realizadas as seguintes diligências iniciais:

- 1) Autue-se o presente, com o devido registro no livro de procedimentos dessa Promotoria de Justiça;
- 2) Oficie-se ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público comunicando a instauração do presente e solicitando a publicação da presente portaria no Diário Oficial;
- 3) Oficie-se ao Prefeito de Coruripe, comunicando-lhe a respeito da instauração do presente e requisitando, no prazo de 05 (cinco) dias, que encaminhe cópia dos processos seletivos simplificados que estão sendo atualmente utilizados para a contratação de servidores temporários, acrescentando-os ao portal da transparência municipal; e
- 4) Cumpra-se, retornando os autos conclusos com a resposta.

Coruripe, 18 de maio de 2024.

Mauricio Mannarino Teixeira Lopes

Promotor de Justiça

Atos diversos

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º MP 09.2024.00000451-0

RECOMENDAÇÃO Nº 0004/2024/PJ-PCama/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, com apoio do Núcleo de Defesa da Educação do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições constitucionais conferidas pelo artigo 129, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil e,

CONSIDERANDO que a recomendação é instrumento destinado à orientação de órgãos públicos ou privados, para que sejam cumpridas normas relativas a direitos e deveres assegurados ou decorrentes das Constituições Federal e Estadual e Legislação infraconstitucional, notadamente em benefício da melhoria dos serviços públicos e de relevância pública ou do respeito aos interesses, direitos e bens defendidos pela instituição, atuando, assim, como instrumento de prevenção de responsabilidades ou correção de condutas (Resolução CNMP n.º 164/17, art. 1º);

CONSIDERANDO que ao Ministério Público foi dada legitimação ativa para a defesa judicial e extrajudicial dos interesses e direitos atinentes à infância e juventude, conforme arts. 127 e 129, inciso II, alínea "m", da Constituição Federal e arts. 201, incisos V e VIII e 210, inciso I da Lei nº 8.069/90, incumbindo-lhe zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO que a pandemia de Covid-19 alterou o contexto da política de educação, dado que as medidas de distanciamento social impuseram o uso de meios remotos para o ensino nos anos de 2020 e 2021, mediados ou não por tecnologias, e que nem sempre foi possível criar condições de acesso a recursos tecnológicos que assegurassem meios remotos a professores, crianças e adolescentes, capazes de mitigar a ausência das aulas presenciais;

CONSIDERANDO os dados do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) que demonstram o incremento da exclusão escolar no Brasil, que passou de 1.100.000, em 2019, para 5.075.294 de crianças e adolescentes sem acesso à escola ou às atividades escolares, portanto, 13,9% da faixa etária, em 2020 e cujos efeitos ainda perduram;

CONSIDERANDO que o contexto de desigualdade de acesso a direitos foi acentuado pela pandemia de Covid-19, o que agravou as condições de vida de inúmeras parcelas da população, incrementando indicadores sociais negativos relacionados ao trabalho infantil, insegurança alimentar, violência doméstica, entre outros;

CONSIDERANDO que a busca ativa é uma estratégia prevista na legislação, bem como é consolidada em diferentes políticas públicas, a exemplo da saúde e da assistência social e, mais recentemente, na educação;

CONSIDERANDO que busca ativa escolar é uma meta do PNE, prevista em todas as etapas da educação básica, tendo, como alvo, jovens e adultos, sendo obrigação da escola compartilhar essa árdua tarefa com a rede intersetorial, a sociedade civil e as famílias.

CONSIDERANDO que é incumbência dos estabelecimentos de ensino notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentam quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei (art. 12, VIII, da LDB, com redação dada pela Lei nº 13.803, de 2019);



CONSIDERANDO que é obrigação da escola articular-se com a família e com a sociedade, criando processos de integração, bem como informar aos pais e às mães dos alunos ou aos seus responsáveis legais sobre a frequência destes (art. 12, VI e VII, da LDB);

CONSIDERANDO a necessidade da elaboração de um plano de reensino e/ou reforço escolar, visando suprir o déficit de aprendizado dos alunos em razão da pandemia da COVID-19, além de prover um plano de recuperação das matérias para os alunos que necessitem;

CONSIDERANDO as normas baixadas pelos Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais de Educação sobre o currículo e recomposição de aprendizagens nos anos de 2020 e 2021;

CONSIDERANDO que, em conformidade com art. 8º da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, o procedimento administrativo é instrumento próprio da atividade-fim destinado a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 9º da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017 do CNMP, o procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil;

CONSIDERANDO a Recomendação CNMP nº 94, de 11 de outubro de 2022, que Recomenda aos ramos e às unidades do Ministério Público a adoção de medidas que promovam a busca ativa escolar e a recomposição de aprendizagem;

CONSIDERANDO que conforme informações recentemente verificadas, o ente telado encontra inativo quanto ao uso da ferramenta/plataforma online e gratuita do UNICEF Brasil (plataforma BAE UNDIME/Unicef) com o objetivo de ajudar os municípios no combate à exclusão escolar, permitindo a identificação, registro e acompanhamento de casos de crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de evasão, visando o enfrentamento à causa de evasão escolar (documento em anexo).

CONSIDERANDO que o uso da plataforma supracitada não é obrigatória, entretanto, que é preciso se verificar se há a utilização de outros meios de controle efetivo sendo utilizados, inclusive com a necessária verificação dos dados levantados para análise pormenorizada das causas do abandono ou evasão escolar;

CONSIDERANDO o teor da Portaria de abertura do presente Procedimento;

RESOLVE RECOMENDAR ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Educação de Passo de Camaragibe/AL, a fim de resguardar o direito das crianças e adolescentes, que, com prioridade absoluta:

A) Sejam adotadas medidas, em parceria com os órgãos da saúde e da assistência social, que promovam a busca ativa escolar e a recomposição de aprendizagem, nos casos necessários;

B) sejam utilizadas as estratégias da iniciativa "Fora da Escola Não Pode!" elaborada pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF, sobretudo no que se refere à plataforma digital de acompanhamento da Busca Ativa Escolar ou outra que tenha eficiência e economicidade (a plataforma do Unicef é gratuita) correlatas;

C) Criação de Comitê de Busca Ativa Intersetorial formado por integrantes da educação, assistência social e saúde, como instância estratégica para o enfrentamento das causas da exclusão escolar;

D) Seja elaborado e implementado, no prazo de 30 dias, plano municipal de busca ativa e recuperação da defasagem escolar, observando-se as seguintes diretrizes:

I - a busca ativa envolve o binômio busca e permanência escolar;

II - a permanência na escola requer a recuperação da aprendizagem defasada e a identificação das causas da exclusão escolar;

III – A busca ativa deve criar mecanismos para que qualquer cidadão da comunidade escolar ou profissional da rede intersetorial possa notificar a existência de crianças e adolescentes fora da escola;

IV – A busca ativa deve se integrar às políticas públicas locais, em especial relacionadas a educação, a saúde, a assistência social, e a outros segmentos do poder público ou da sociedade civil organizada que atuam na temática;

V – O trabalho intersetorial da busca ativa pressupõe a sistematização de informações sobre a realidade da exclusão escolar com vistas à formulação de políticas públicas voltadas às necessidades sociais de cada comunidade;

VI – A rede intersetorial deverá estabelecer fluxos de referência e contrarreferência entre as políticas e os serviços que a compõem, para promover a busca ativa escolar;

VII – O sistema de referência e contrarreferência deve estar preferencialmente vinculado a uma plataforma on-line para facilitar a comunicação entre os integrantes da rede intersetorial;

VIII – A escola deve iniciar a busca do discente que se encontra infrequente na mesma semana em que se verificarem as primeiras ausências;

E) Sejam indicados na estratégia conjunta das políticas públicas: 1) identificar e localizar crianças e adolescentes infrequentes ou evadidos; 2) sensibilizar os alunos e suas famílias para o efetivo retorno ou inserção escolar; 3) acolher os alunos na escola; 4) propiciar um ambiente onde todos se sintam pertencentes àquele grupo; e 5) promover o aumento da oferta de escolas em tempo integral e de Educação Jovens e Adultos – EJA;

F) Sejam encaminhadas a essa Promotoria de Justiça, no prazo máximo de 60 dias, informações a cerca do cumprimento das recomendações acima;



G) encaminhem-se cópias desta Recomendação, por ofício, aos Exmo. Sr. Gestor e Secretária de Educação para que cumpram os prazos estabelecidos acima e remetam mediante ofício, informações a respeito das medidas adotadas, caso sejam acatadas as determinações.

H) Em caso de não acatamento da Recomendação, o Ministério Público informa que adotará as medidas legais e judiciais necessárias a fim de assegurar o cumprimento da legislação, inclusive através do ajuizamento da ação civil pública cabível, precipuamente para respeito às normas constitucionais, sem prejuízo de outras medidas.

Publique-se. Registre-se

Passo de Camaragibe/AL, 20/05/2024

Gustavo Arns da Silva Vasconcelos

Promotor de Justiça

N.º MP 09.2024.00000451-0 - Recomendação

Portarias

Nº 09.2024.00000612-9

Portaria Nº 0014/2024/PJ-ABran

Portaria de Instauração de Procedimento Administrativo

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da Promotoria de Justiça de Água Branca, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública, e ainda:

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem o escopo de assegurar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo visando acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO que, em sede de audiência de custódia realizada no bojo do Processo Judicial nº 0700126-25.2024.8.02.0070, B.A.S. alegou ter sido vítima de violência supostamente perpetrada pelos agentes policiais por ocasião de sua prisão em flagrante, ocorrida por volta das 01h 10min do dia 08/04/2024, nas imediações da Praça Sagrado Coração de Jesus na cidade de Pariconha/AL;

CONSIDERANDO a expedição do Ofício nº 94/2024 a fim de acompanhar as soluções, diligências ou encaminhamentos serão providenciados com vistas ao correto deslinde do feito;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais e futuras providências que se façam imponíveis, em relação ao episódio alhures aduzido;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em tela, no bojo do qual DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJMP);

2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

3) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Publique-se.

Cumpra-se.

Água Branca, 18 de maio de 2024

Romulo de Souto Crasto Leite

Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MAJOR IZIDORO

Portaria nº 001/2024 PJ-MAJOR IZIDORO
Procedimento administrativo nº 09.2023.00001678-9

Ref. Notícia de Fato nº 01.2023.00001551-3

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MAJOR IZIDORO, na pessoa do Promotor de Justiça ora signatário, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 129, VI, da Constituição Federal de 1988; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei complementar n.º 15/96), e art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n.º 8.625/03);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO o conhecimento, por este órgão ministerial, de fato relacionado a falta de abastecimento hídrico no Loteamento Terra do Leite, deixando os moradores da localidade sem acesso à água potável;

CONSIDERANDO a informação de moradores de que o sistema de encanamento foi concluído, faltando apenas a sua ligação.

CONSIDERANDO que, o Ministério Público tem atribuição para apurar a situação narrada visto que tem o dever de zelar pelo efetivo respeito aos direitos da coletividade, assegurados na Constituição da República e na legislação infraconstitucional, movendo as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que findou o prazo da notícia de fato;

CONSIDERANDO que o Art. 8º, III, da Resolução nº 174/2017, do CNMP dispõe que o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições.

RESOLVE:

CONVERTER a presente NOTÍCIA DE FATO em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, o que faz nos seguintes termos:

OBJETO: Acompanhar e fiscalizar a situação das ligações para abastecimento de água no Loteamento Terra do Leite.

DILIGÊNCIAS INICIAIS:

- a) autue-se e registre-se a presente portaria, com a consequente publicação no Diário Oficial do Estado;
- b) oficie-se à CASAL solicitando informações sobre a situação das ligações de abastecimento de água no Loteamento Terra do Leite.
- c) Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial Eletrônico do MPAL, consoante as disposições do retrocitado art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJ-MPAL nº 01/10;

Cumpra-se.

Major Izidoro-AL, data da assinatura eletrônica.

LUCAS SCHITINI DE SOUZA
Promotor de Justiça